

ATA n. 4 /2016

Aos **dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezasseis** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezassete horas.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

3 - *Aprovação da ata da reunião ordinária de 5 de fevereiro de 2016.* -----

4 - *Situação Financeira.* -----

5 - *Transferência de Verbas:* -----

5.1 - *Associação de Amigos de Caça e Pesca de Miro, em apoio a despesas correntes, realização de montarias e manutenção das zonas de caça.* -----

5.2 - *Associação de Caçadores Alto Concelho Penacova, em apoio a despesas correntes, realização de montarias e manutenção das zonas de caça.* -----

5.3 - *Clube Desportivo e Cultural de Penacova, em apoio a despesas correntes, realização de montarias e manutenção das zonas de caça.* -----

5.4 - *Beiracaça - Associação da Caça de Figueira de Lorvão, em apoio a despesas correntes e manutenção das zonas de caça.* -----

5.5 - *Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, em apoio a despesas correntes e manutenção das zonas de caça.* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 5.6 - *Agrupamento de Escolas de Penacova para aquisição de material para a AAAF - Atividades de Animação e de Apoio à Família dos estabelecimentos de educação pré-escolar para o ano letivo 2915/2016.* -----
- 5.7 - *Clube Desportivo e Cultural de Penacova em apoio ao pagamento de inscrições de atletas e prémios por resultados obtidos.* -----
- 5.8 - *Clube Desportivo e Cultural de Penacova, em apoio ao pagamento de inscrições de atletas e prémios por resultados obtidos.* -----
- 5.9 - *Clube de Pesca de Penacova em apoio a despesas com a organização de Concurso de Pesca de Homenagem a Pedro Ministro.* -----
- 5.10 - *Clube de Pesca de Penacova em apoio a despesas com organização do seu Concurso Anual de Pesca à Inglesa.* -----
- 5.11 - *União Popular e Cultural de Chelo em apoio ao pagamento de inscrições de atletas das equipas de Basquetebol da época 2015/2016.* -----
- 5.12 - *Casa do Povo de S. Pedro de Alva - Secção de Natação, em apoio a despesas com inscrição de atletas e exames médicos.* -----
- 5.13 - *APPACDM - Figueira de Lorvão em apoio ao pagamento de inscrições de atletas na ANDDI e exames médicos.* -----
- 5.14 - *Casa do Benfica de Penacova em apoio ao pagamento de inscrições da época 2015/2016 da equipa de Snooker.* -----
- 5.15 - *União Desportiva Lorvanense em apoio ao pagamento de inscrições de atletas na Federação Portuguesa de Ciclismo, quilómetros e resultados desportivos da equipa de Downhill da época de 2015.*
- 5.16 - *União Popular e Cultural de Chelo, para pagamento pela utilização do pavilhão por parte de outras equipas do concelho, apoio a deslocações das equipas de Futsal e Basket, inscrições e exames médicos.* -----
- 5.17 - *Clube Desportivo de Penacova em apoio ao pagamento de inscrições de atletas na época 2015/2016 nas modalidades de Atletismo, Aikido e Jiu-Jitsu e exames médicos.* -----
- 5.18 - *União Futebol Clube em apoio ao pagamento de inscrições na época 2015/2016 e quilómetros.*
- 5.19 - *Juventude Desportiva de Monte Redondo em apoio ao pagamento de inscrições para a época 2015/2016, exames médicos, deslocações, incentivo por escalão e resultados obtidos.* -----
- 5.20 - *Filarmónica Boa Vontade Lorvanense em apoio a eventos comemorativos da quadra natalícia.* -



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 2 | 36



Câmara Municipal de Penacova

- 5.21 - Associação Cultural e Desportiva de São Paio de Mondego em apoio à realização de almoço / convívio e tradicional magusto. -----
- 5.22 - Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Silveirinho em apoio a almoço comemorativo de aniversário. -----
- 5.23 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva - Rancho Folclórico e Cultural Etnográfico em apoio à 2ª Descida de Carrinhos de Rolamentos. -----
- 5.24 - Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão - Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio à dinamização do XVIII Encontro de Cantares do Ciclo Natalício. -----
- 5.25 - Casa do Povo de Penacova em apoio à realização da Festa de Ano Novo. -----
- 5.26 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à realização do II Festival de Sopas & Doces. -----
- 5.27 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Grupo Folclórico Cultural e Etnográfico - correção do valor atribuído no âmbito da realização de Festival Nacional de Folclore 2015. -----
- 6 - Proposta de execução de obras de investimento com recurso a financiamento, ao abrigo do n.º 2, do art.º 51º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro. -----
- 7 - Pedido de Parecer relativo à Aquisição de Serviços para Direção Técnica de Piscinas e Pavilhão Municipal, Espaço Cardio Fitness, Eventos, Atividades e Programas Desportivos. -----
- 8 – Elaboração de Projeto de Regulamento sobre a Atividade de Comércio Não Sedentária. -----
- 9 - Elaboração de Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Penacova. -----
- 10 - Elaboração de Projeto de Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais. -----
- 11- Proposta de aplicação de tarifários especiais no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova. -----
- 12 - Autorização para emissão de certidões de ocupação de terrenos resultantes da obra "Pavimentações na Freguesia de Lorvão". -----
- 13 - Loteamentos e Obras Particulares. -----
- 13.1 - Processos de Obras -----
- Arquitetura-----
- 01-61/2015-----
- Licenciamento-----
- 01-54/2015, 01-80/2010, 01-4/2015, 01-38/2015-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 3 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Autorização de Utilização-----

01-83/2010, 01-98/2010.-----

Diversos-----

07-78/2014, 08-03/2013.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Propôs: -----

Alteração de hora de início da próxima reunião ordinária do Executivo. -----

Depois de colocar esta questão à consideração dos Senhores Vereadores, foi deliberado, por unanimidade, que a reunião primeira reunião ordinária do mês de março, que se realiza do dia 4, tenha início pelas 9H00. -----

De seguida referiu-se à visita do Nobel da Paz D. Ximenes Belo, a Penacova, que a todos presenteou com o seu trato humanista, na defesa de valores para a construção de uma sociedade mais justa. Para os que tiveram oportunidade de estar presentes, foi um momento especial e julga que todos devem estar gratos pela sua simpatia, simplicidade e disponibilidade sempre manifestada. -----

Prosseguindo, deu conhecimento de que na sequência da candidatura apresentada pelo Município de Penacova à Direção-Geral do Património Cultural para a Inscrição dos “Conhecimentos tradicionais, de carácter etnobotânico e artesanal, utilizados no processo de produção de palitos” (Lorvão, Figueira de Lorvão, Penacova) no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, a mesma foi alvo de parecer positivo. -----

Considera um facto digno de realce, contribuindo para alavancar este processo permanente e sempre inacabado, de valorização do nosso património. -----

Por último, propôs a aprovação de Votos de Louvor a duas empresas do concelho:-----

- Águas de Penacova, S.A. e Cortitrans – Sociedade de Madeiras e Transportes, Lda, que recentemente foram galardoados pelo IAPMEI com o prémio PME Excelência.-----

Tratando-se de empresas do concelho de Penacova, que se evidenciaram pelo seu desempenho, alavancando o crescimento económico, julga que é da mais elementar justiça que, enquanto representantes autárquicos, aprovelem este Voto de Louvor.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 4 | 36



Câmara Municipal de Penacova

A este propósito, não pode deixar e fazer uma crítica, até a si próprio, pois não é a primeira vez que acontece e é uma situação que devem procurar reverter. Sendo os Municípios parceiros das empresas, a verdade é que só soube da atribuição destes prémios através da comunicação social. O IAPMEI não notifica aos Municípios deste evento, as empresas que são galardoadas, se são notificadas, também não o fazem.-----

Postos a votação os Votos de Louvor foram aprovados, por unanimidade. -----

Declaração de Voto: -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Associam-se ao Voto de Louvor que foi aprovado, congratulando-se com a atribuição deste prémio, que é também um estímulo para as restantes empresas do nosso Município, para que em próximos anos venham a alcançar este título. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.

Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões-----

Fez um reparo relativamente ao flyer que viu exposto num restaurante do concelho de Penacova. Na sua perspetiva é no mínimo de mau gosto e até enganador, pois a imagem que é usada para promover o Festival da Lampreia de 2016 é do Restaurante Panorâmico, que infelizmente está fechado e não é aderente. -----

Considera que é uma imagem tentadora, contudo também é possível obter fotografias bonitas em outros restaurantes do concelho. -----

A este respeito, seria justo que o Município usasse uma imagem de um restaurante diferente, em cada um dos anos, de modo a que todos tivessem oportunidade de se promover, durante a época do Festival da Lampreia. -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 5 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Questionou sobre eventuais incidentes que tenham ocorrido recentemente, decorrentes das intempéries que se verificaram nas últimas semanas. -----

Neste âmbito reporta-se concretamente a uma situação de que teve conhecimento, através das redes sociais, do eventual deslizamento na ER 235, no Largo D. Amélia. Pergunta se a intervenção feita naquele local foi afetada estruturalmente e se o Município já fez essa avaliação. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Começou por justificar a sua ausência na visita de D. Ximenes Belo a Penacova, por motivos de ordem profissional. -----

Salientou que se trata de uma personalidade que muito admira e já em 2006 teve o prazer e a honra de acompanhar uma delegação de Penacova a Valência, aquando do seu doutoramento Honoris Causa. Nesse contexto tiveram também o privilégio de o receber, por duas vezes, em Lorvão, uma delas para presidir às cerimónias das Santas Rainhas. -----

Foi uma figura que o marcou, pelo exemplo de humanidade, sendo uma referência para todos e em boa hora a comunidade escolar teve esta iniciativa, pois é importante assistir a este tipo de discursos.

Também se congratula pelo facto de o Senhor Presidente da Câmara ter recebido tão dignamente D. Ximenes Belo, que é o Prémio Nobel da Paz e porque não dizer, património de referência de toda a humanidade. -----

Regozija-se igualmente pela Inscrição dos “Conhecimentos tradicionais, de carácter etnobotânico e artesanal, utilizados no processo de produção de palitos”, no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial. -----

Como disseram na altura, trata-se de uma candidatura importante para a salvaguarda e divulgação do nosso património, constituindo ainda uma marca da nossa identidade, enquanto saberes tradicionais locais. -----

Finalmente, gostaria de ser informado de quais os projetos que existem para a Serra da Atalhada e sobre o que o Município tem planeado fazer, a breve trecho, a nível de intervenção naquele espaço. --

Por último alertou para o mau estado da estrada que passa junto das casas que foram afetadas pelo desmoronamento de terras, na Quinta da Ribeira, que carece de uma reparação. -----

Senhor Presidente da Câmara -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

Em resposta às questões colocadas, salientou: -----

No que se refere ao *flyer* do Festival da Lampreia, segundo explicação da Senhora Vereadora Fernanda Veiga, embora essa imagem possa ser do Restaurante Panorâmico, este nunca participou nesta iniciativa. Essa fotografia teve como objetivo dar alguma visibilidade, sendo também uma forma de marketing. De resto todos os restaurantes tem conhecimento, tanto do cartaz como de todo o layout que faz parte do Festival da Lampreia e portanto isso é consensual. -----

O Senhor Presidente da Câmara, entendendo o sentido e alcance das palavras da Senhora Vereadora Ilda Simões, destacou que por vezes a perceção que cada um tem sobre a forma de divulgação difere e efetivamente durante alguns anos esta foi a principal imagem do Festival da Lampreia, mesmo sem o Restaurante Panorâmico ser aderente ao evento. Na altura o conceito era manter a mesma imagem, como forma de marketing. -----

Quanto à questão colocada pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, esclareceu que as principais incidências que ocorreram no passado fim-de-semana, tiveram a ver essencialmente com deslizamentos de terras, um dos quais na Quinta da Ribeira, outro em Carvalho e ainda na ER 235, no Casal de Santo Amaro. Este último pode ser o mais preocupante em função do tipo de intervenção que é necessário fazer. -----

Relativamente ao deslizamento na Quinta da Ribeira, que provavelmente foi provocado pelas chuvas, não teve qualquer impacto na estrutura da obra. O principal problema foi ter danificado a rede de saneamento em cerca de 6 metros, pelo que logo que haja condições, deverão fazer a reparação necessária. -----

Quanto à intervenção do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, de facto a estrada da Ponte necessita de uma intervenção e das que estão previstas, de menor dimensão, provavelmente será a que se segue depois da obra em Midões. -----

Reportando-se à questão colocada relativa à Serra da Atalhada, já teve ocasião de referir aqui que existe um promotor que apresentou um projeto interessante, para exploração daquele espaço, na sua vertente turística, de alojamento, hotelaria, como foi inicialmente concebido, projeto esse que terá todo o gosto em apresentar numa próxima reunião do Executivo. Caso não se venha a concretizar, o Município deverá levar a efeito o projeto de recuperação dos moinhos (infraestruturas), que tem executado. -----

Mas no que se refere à exploração, gostaria sempre que o projeto fosse desenvolvido em função de algum interessado, para evitar que estes não sejam coerentes com os objetivos dos eventuais promotores. Esta é uma das razões, não sendo a única, para que alguns dos projetos não tenham os resultados preconizados à partida. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 7 | 36



Câmara Municipal de Penacova

3 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Posta a votação, a ata n.º 3/2016, referente à reunião ordinária de 5/2/2016, antecipadamente distribuída, foi aprovada por unanimidade.-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 18/2/2016, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.088.066,66 (dois milhões, oitenta e oito mil, sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.773.080,60 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, oitenta mil e sessenta cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 314.986,06 (trezentos e catorze mil, novecentos e oitenta e seis euros e seis cêntimos).-----

5 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Reportando-se aos pontos 5.1) a 5.5), salientou que o objetivo é apoiar as associações de caça, nomeadamente para despesas correntes, realização de uma montaria por ano e manutenção das zonas de caça (sinalética, limpeza de trilhos, sendo o critério a atribuição de 0,10€/hectare).-----

5.1 - ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE CAÇA E PESCA DE MIRO, EM APOIO A DESPESAS CORRENTES, REALIZAÇÃO DE MONTARIAS E MANUTENÇÃO DAS ZONAS DE CAÇA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.376,50 Euros (mil, trezentos e setenta e seis euros e cinquenta cêntimos), para a Associação de Amigos de Caça e Pesca de Miro, em apoio a despesas correntes, realização de montarias e manutenção das zonas de caça.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 8 | 36



Câmara Municipal de Penacova

5.2 - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES ALTO CONCELHO PENACOVA, EM APOIO A DESPESAS CORRENTES, REALIZAÇÃO DE MONTARIAS E MANUTENÇÃO DAS ZONAS DE CAÇA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.759,90 Euros (mil, setecentos e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos), para a Associação de Caçadores Alto Concelho Penacova, em apoio a despesas correntes, realização de montarias e manutenção das zonas de caça. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.3 - CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA, EM APOIO A DESPESAS CORRENTES, REALIZAÇÃO DE MONTARIAS E MANUTENÇÃO DAS ZONAS DE CAÇA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.013,50 Euros (dois mil, treze euros e cinquenta cêntimos), para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova, em apoio a despesas correntes, realização de montarias e manutenção das zonas de caça. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.4 - BEIRACAÇA - ASSOCIAÇÃO DA CAÇA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, EM APOIO A DESPESAS CORRENTES E MANUTENÇÃO DAS ZONAS DE CAÇA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 716,00 Euros (setecentos e dezasseis euros), para a Beiracaça - Associação da Caça de Figueira de Lorvão, em apoio a despesas correntes e manutenção das zonas de caça. ----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, EM APOIO A DESPESAS CORRENTES E MANUTENÇÃO DAS ZONAS DE CAÇA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 653,00 Euros (seiscentos e cinquenta e três euros), para a Junta de Freguesia de Sazes de Lorvão, em apoio a despesas correntes e manutenção das zonas de caça. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 9 | 36



Câmara Municipal de Penacova

5.6 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A AAAF - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2015/2016. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.400,00 Euros (dois mil e quatrocentos euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova para aquisição de material para a AAAF - Atividades de Animação e de Apoio à Família dos estabelecimentos de educação pré-escolar para o ano letivo 2015/2016. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.7 - CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS E PRÉMIOS POR RESULTADOS OBTIDOS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.220,00 Euros (mil duzentos e vinte euros), para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova em apoio ao pagamento de inscrições de atletas e prémios por resultados obtidos. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.8 - CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA, EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS E PRÉMIOS POR RESULTADOS OBTIDOS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 970,00 Euros (novecentos e setenta euros), para o Clube Desportivo e Cultural de Penacova, em apoio ao pagamento de inscrições de atletas e prémios por resultados obtidos. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.9 - CLUBE DE PESCA DE PENACOVA EM APOIO A DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO DE PESCA DE HOMENAGEM A PEDRO MINISTRO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para o Clube de Pesca de Penacova em apoio a despesas com a organização de Concurso de Pesca de Homenagem a Pedro Ministro. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 10 | 36

5.10 - CLUBE DE PESCA DE PENACOVA EM APOIO A DESPESAS COM ORGANIZAÇÃO DO SEU CONCURSO ANUAL DE PESCA À INGLESA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para o Clube de Pesca de Penacova em apoio a despesas com organização do seu Concurso Anual de Pesca à Inglesa.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis.-----

5.11 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS DAS EQUIPAS DE BASQUETEBOL DA ÉPOCA 2015/2016.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.960,00 Euros (três mil novecentos e sessenta euros), para o União Popular e Cultural de Chelo em apoio ao pagamento de inscrições de atletas das equipas de Basquetebol da época 2015/2016.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis.-----

5.12 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA - SECÇÃO DE NATAÇÃO, EM APOIO A DESPESAS COM INSCRIÇÃO DE ATLETAS E EXAMES MÉDICOS.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.200,00 Euros (dois mil e duzentos euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva - Secção de Natação, em apoio a despesas com inscrição de atletas e exames médicos.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis.-----

5.13 - APPACDM - FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS NA ANDDI E EXAMES MÉDICOS.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.650,00 Euros (mil seiscentos e cinquenta euros), para a APPACDM - Figueira de Lorvão em apoio ao pagamento de inscrições de atletas na ANDDI e exames médicos.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis.-----



Câmara Municipal de Penacova

5.14 - CASA DO BENFICA DE PENACOVA EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DA ÉPOCA 2015/2016 DA EQUIPA DE SNOOKER.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.800,00 Euros (mil e oitocentos euros), para a Casa do Benfica de Penacova em apoio ao pagamento de inscrições da época 2015/2016 da equipa de Snooker. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.15 - UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CICLISMO, QUILOMETROS E RESULTADOS DESPORTIVOS DA EQUIPA DE DOWNHILL DA ÉPOCA DE 2015.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 16.510,00 Euros (dezasseis mil, quinhentos e dez euros), para a União Desportiva Lorvanense em apoio ao pagamento de inscrições de atletas na Federação Portuguesa de Ciclismo, quilómetros e resultados desportivos da equipa de Downhill da época de 2015. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.16 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, PARA PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO POR PARTE DE OUTRAS EQUIPAS DO CONCELHO, APOIO A DESLOCAÇÕES DAS EQUIPAS DE FUTSAL E BASKET, INSCRIÇÕES E EXAMES MÉDICOS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.932,60 Euros (três mil, novecentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos), para a União Popular e Cultural de Chelo, para pagamento pela utilização do pavilhão por parte de outras equipas do concelho, apoio a deslocações das equipas de Futsal e Basket, inscrições e exames médicos.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.17 - CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES DE ATLETAS NA ÉPOCA 2015/2016 NAS MODALIDADES DE ATLETISMO, AIKIDO E JIU-JITSU E EXAMES MÉDICOS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.750,00 Euros (três mil setecentos e cinquenta euros), para o Clube



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 12 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Desportivo de Penacova em apoio ao pagamento de inscrições de atletas na época 2015/2016 nas modalidades de Atletismo, Aikido e Jiu-Jitsu e exames médicos.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.18 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2015/2016 E QUILOMETROS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.681,00 Euros (três mil seiscientos e oitenta e um euros), para o União Futebol Clube em apoio ao pagamento de inscrições na época 2015/2016 e quilómetros. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.19 - JUVENTUDE DESPORTIVA DE MONTE REDONDO EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA A ÉPOCA 2015/2016, EXAMES MÉDICOS, DESLOCAÇÕES, INCENTIVO POR ESCALÃO E RESULTADOS OBTIDOS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.547,80 Euros (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta centimos), para a Juventude Desportiva de Monte Redondo em apoio ao pagamento de inscrições para a época 2015/2016, exames médicos, deslocações, incentivo por escalão e resultados obtidos. --

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.20 - FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE EM APOIO A EVENTOS COMEMORATIVOS DA QUADRA NATALÍCIA. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense em apoio a eventos comemorativos da quadra natalícia. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.21 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SÃO PAIO DE MONDEGO EM APOIO À REALIZAÇÃO DE ALMOÇO / CONVÍVIO E TRADICIONAL MAGUSTO. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 13 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Cultural e Desportiva de São Paio de Mondego em apoio à realização de almoço / convívio e tradicional magusto. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.22 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DO SILVEIRINHO EM APOIO A ALMOÇO COMEMORATIVO DE ANIVERSÁRIO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Silveirinho em apoio a almoço comemorativo de aniversário. ----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.23 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA - RANCHO FOLCLÓRICO E CULTURAL ETNOGRÁFICO EM APOIO À 2ª DESCIDA DE CARRINHOS DE ROLAMENTOS. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva - Rancho Folclórico e Cultural Etnográfico em apoio à 2ª Descida de Carrinhos de Rolamentos. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.24 - ASSOCIAÇÃO PRÓ-DEFESA DO MOSTEIRO DE LORVÃO - GRUPO ETNOGRÁFICO DE LORVÃO EM APOIO À DINAMIZAÇÃO DO XVIII ENCONTRO DE CANTARES DO CICLO NATALÍCIO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Pró-Defesa do Mosteiro de Lorvão - Grupo Etnográfico de Lorvão em apoio à dinamização do XVIII Encontro de Cantares do Ciclo Natalício. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 14 | 36



Câmara Municipal de Penacova

5.25 - CASA DO POVO DE PENACOVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANO NOVO. --

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de Penacova em apoio à realização da Festa de Ano Novo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.26 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL DE SOPAS & DOCES.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à realização do II Festival de Sopas & Doces. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

5.27 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA / GRUPO FOLCLÓRICO CULTURAL E ETNOGRÁFICO - CORREÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DE FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE 2015.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 187,50 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Grupo Folclórico Cultural e Etnográfico - correção do valor atribuído no âmbito da realização de Festival Nacional de Folclore 2015.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

6 - PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTO COM RECURSO A FINANCIAMENTO, AO ABRIGO DO N.º 2, DO ART.º 51º, DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.

Senhor Presidente da Câmara-----

Apresentou a proposta que se transcreve, para um pedido de financiamento até montante de 2.194.200,00 €.-----

Salientou que esta proposta, a remeter à Assembleia Municipal, é um pouco diferente dos anteriores, que se referiam a obras em concreto, cujos procedimentos já estavam em curso. Mas depararam-se



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 15 | 36



Câmara Municipal de Penacova

sempre com um problema, pois quando o Município tem condições de utilizar o financiamento, parte da obra está executada, como aconteceu no último, em que foram pedidos 600.000€ e só foram utilizados 200.000€.

Neste caso estão a antecipar essa situação, ao solicitar empréstimo até um limite próximo do que a lei permite.

Em relação aos investimentos previstos para as obras que aqui estão identificadas, são valores indicativos e possivelmente algumas delas não chegarão aos montantes que aqui estão mencionados, mas poderão ser utilizados em outras obras, com a necessária autorização.

Em resumo, o pedido de financiamento será para utilização de um saldo até ao montante de 2.194.200,00 €, numa primeira análise para financiar estas três obras. Caso tenham esta margem e na execução destas obras não seja utilizado na sua totalidade, podem solicitar a sua aplicação em outros investimentos, da mesma natureza.

Neste momento os empréstimos situam-se na ordem dos 300.000€, pois atendendo às regras do Orçamento de Estado de 2014 e 2015, o Município amortizou parte dos seus empréstimos, de forma extraordinária.

Considera que, se este empréstimo vier a ser aprovado, somado com o que existe, não coloca em causa a sustentabilidade financeira do Município e permite mais facilmente avançar com estes investimentos, ou outros que possam eventualmente introduzir.

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro

Relativamente a este assunto, independentemente do impacto destes empréstimos na sustentabilidade financeira do Município, recorda que há algum tempo, foi aprovado, em reunião do Executivo, que o montante que não foi utilizado na execução da obra Aveleira / Roxo / Carapinheira, de 300.000€, fosse alocado à pavimentação das estradas de S. Mamede.

Neste contexto, questiona:

O investimento aqui previsto para as estradas de S. Mamede é uma parte do valor da obra, ou a totalidade? A ser o total, o que pensa fazer em relação aos 3000.00 alocados para esse fim? Serão utilizados, no total ou em parte, por exemplo para pavimentação de arruamentos interiores de S. Mamede é até Roxo ou Aveleira, que também estão em mau estado?

Senhor Presidente da Câmara



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 16 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Em relação à utilização da verba relativa ao último empréstimo, foi solicitada autorização ao Tribunal de Contas, que ainda não se pronunciou até à data, mas todo este processo foi pensado não considerando essa possibilidade e portanto poderá ser necessário reverter a anterior deliberação. ----

Quanto às pavimentações no Roxo, Aveleira e S. Mamede, que não constaram do processo inicial, nomeadamente aquelas que tem de ser feitas em coordenação com o empreiteiro que executou as obras de saneamento, querem fazê-lo e o levantamento já está efetuado. Pensa que o Município de Penacova não está a carecer deste dinheiro para fazer estas obras, mas assim tem outra margem.----

Estas obras de pavimentação, que não fazem parte do projeto inicial devem ser alocadas a outras verbas, que não as provenientes do financiamento em questão. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Tendo em conta a explicação dada pelo Senhor Presidente da Câmara, propõe que a ser autorizada a utilização de parte do empréstimo anterior, que essa verba seja alocada à pavimentação dos arruamentos da Aveleira, Roxo e S. Mamede, que não estão incluídos na empreitada inicial.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu que essa proposta, a ser aprovada pelo Tribunal de Contas, o financiamento teria de ser utilizado para esse fim.-----

Informação

O nº 2 do artigo 51º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, refere o seguinte: -----

“Os investimentos referidos no número anterior (empréstimos a médio e longo prazos contraídos para aplicação em investimentos ...) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal”. -----

Para efeitos da competência prevista no nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais, e atendendo à necessidade de financiar investimentos de interesse público com grande impacto no Concelho de Penacova, quer ao nível económico quer ao nível social, proponho que a Câmara Municipal delibere, em cumprimento do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 17 | 36



Câmara Municipal de Penacova

disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para discussão e autorização prévia, os investimentos cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante previsto de 2.194.200,00 €.

Mais se informa que o montante total previsto para investimentos constante no Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2016, é de 3.448.500,18 €, sendo que 10% deste valor corresponde ao montante de 344.850,02 €.

Em cumprimento do citado dispositivo legal identificam-se seguidamente, para efeitos de discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal, os investimentos (valores previsíveis) que ultrapassam os 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal para o ano de 2016 e cujo financiamento se prevê que venha a ser concretizado por recurso a um empréstimo de médio e longo prazo.

“Pavimentações na Freguesia de Lorvão - Beneficiação dos arruamentos principais de S. Mamede”	583.000,00
Passadiços da Livraria do Mondego	233.200,00
Estrada Zona Industrial Da Espinheira / Portela De Oliveira / Carvalho	1.378.000,00
TOTAL	2.194.200,00

Refira-se por fim que a margem disponível por utilizar, constante na ficha do Município (DGAL), relativa ao 4.º trimestre de 2015, refere um montante de 2.561.007€.

Face ao documento apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de execução de obras de investimento com recurso a financiamento, ao abrigo do n.º 2, do art.º 51º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, até ao montante de 2.194.200,00.

7 - PEDIDO DE PARECER RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIREÇÃO TÉCNICA DE PISCINAS E PAVILHÃO MUNICIPAL, ESPAÇO CARDIO FITNESS, EVENTOS, ATIVIDADES E PROGRAMAS DESPORTIVOS.

Senhor Vereador Ricardo João Esteves Ferreira Simões



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 18 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Referiu que a contratação destes serviços tem como objetivo a prossecução de inúmeros projetos levados a efeito pelo Município de Penacova, e em parceria com diversas instituições do Concelho. ---

Recentemente foi solicitado ao Município de Penacova, pela Unidade de Cuidados Continuados Solar Billadonnes de Telhado, a implementação do programa de gerontomotricidade aos seus utentes. Esta é uma situação que tem que ser analisada, uma vez que é uma unidade instalada no nosso concelho, que presta serviços de qualidade na sua área de intervenção e não menos importante criou postos de trabalho em Penacova.-----

Pretende-se também avançar para a implementação de ginástica para as crianças dos Jardins de Infância, abarcando assim toda a população, desde os bebés até aos seniores.-----

Esta é uma lacuna que ainda existe e é importante apostar nesse tipo de programas e no fomento de hábitos de vida saudável para toda a população. -----

Pedido de Parecer

A Lei do Orçamento de Estado de 2015 (LOE 2015), aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (que se mantém, transitoriamente, em vigor ao abrigo do artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantido em vigor por força do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), concretamente no n.º 5, do artigo 75.º, mantém a obrigatoriedade de obtenção de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviço abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica. -----*

No que respeita às autarquias locais, estatui-se no n.º 12 do artigo 75.º da LOE 2015, que o parecer previsto no n.º 5 do mesmo artigo, é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, sendo os seus termos e tramitação regulamentados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Essa portaria foi finalmente publicada – Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio – e entrou em vigor a 27 de maio do ano 2015, pelo que a administração local passa a ter regulamentação quanto aos termos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 19 | 36



Câmara Municipal de Penacova

e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto nos n.ºs 5 e 12 do referido artigo 75.º da LOE 2015.-----

Assim, e face ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, constitui condição prévia à emissão de parecer favorável a verificação dos requisitos cumulativos seguintes: ---

1 – O presente procedimento reveste a forma de “Aquisição de Serviços para Direção Técnica de Piscinas e Pavilhão Municipal, Espaço Cardio Fitness, Eventos, Atividades e Programas Desportivos”

2 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2016, classificada e cabimentada da seguinte forma:-----

- Orgânica: 0102 – Câmara Municipal-----

- Económica: 020225 – Outros Serviços-----

- Gop's: 02 252 2015/5047-1 – Promoção Eventos de Natureza Desportiva e Recreativa - Aquisição de Serviços-----

3 – Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato. De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação da aquisição de serviços acima identificada, cujo valor base do procedimento será estimado em **71.500,00€ (setenta um mil e quinhentos euros)**, adotando-se a modalidade de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 16º, no artigo 18º e no artigo 20º, nº 1, alínea b) do CCP. -----

4 – Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2 da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, aplicável por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que deverá ser **lida em articulação com a Lei nº159-A/2015, de 30 de dezembro, que veio estabelecer a extinção da redução remuneratória prevista na Lei nº 75/2014, de 12 de setembro**, juntando elementos e cálculos relevantes. O que não se aplica ao presente. -----

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente: -----

Para prossecução de inúmeros projetos iniciados pelo Município de Penacova, seja de forma individual, seja em parceria com diversas instituições do Concelho, maioritariamente IPSS'S (Centro de Bem Estar de Figueira de Lorvão, Centro Paroquial de Travanca do Mondego, Fundação Mário da Cunha Brito, Centro Social e Paroquial de Lorvão, Grupo Solidariedade Social Desportivo Cultural e Recreativo de Miro) entendem os Serviços de Desporto que se deve investir em recursos humanos com habilitações adequadas à realização dos mesmos. Assim e após análise das necessidades logísticas e gestão diária, verificou-se da necessidade de adquirir serviços para a continuidade de



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 20 | 36



Câmara Municipal de Penacova

projetos e de oferta de serviços ao nível da promoção da atividade física e hábitos de vida saudável bem como da realização de eventos que, pela sua complexidade e número de participantes exigem uma grande locação de meios humanos, que neste momento o Município não dispõe. -----

Assim, para podermos dar resposta à gestão diária das Piscinas Municipais e do recém criado Espaço Cardio Fitness, Gestão diária e eventos do Pavilhão Municipal, Hidroginástica Sénior, Hidroterapia, Adaptação ao Meio Aquático, Natação para Bebés, Gerontomotricidade, aos eventos Animação Desportiva nas Freguesias, Maratona BTT, Corta Mato Distrital, Gala do Desporto, Open de Karaté de Penacova, animação de verão nas praias fluviais e ações como marcação de Percursos Pedestres e Circuitos de BTT propõe-se que seja feita uma aquisição de serviços relativo correspondente ao período de 15 de Março de 2016 a 15 de Setembro de 2016, dos seguintes recursos humanos: -----

Local de trabalho	Nº Trabalhadores	Categorias	Horário
Território do Município de Penacova	2	Técnico Superior	Completo (40 horas semanais)
	3	Técnico Superior	Incompleto (23 horas semanais)
	1	Técnico Superior	Incompleto (28 horas semanais)
	1	Técnico Profissional de Ginásio	Incompleto (23 horas semanais)

- O Município acautelou este facto, contemplando no Orçamento para o ano de 2016, as verbas necessárias. -----

Feita a verificação, **propõe-se:** -----

- Que o Executivo Municipal emita parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. --

Tendo em conta a proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. -----

8 – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO SOBRE A ATIVIDADE DE COMÉRCIO NÃO SEDENTÁRIA.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 21 | 36

Informação

Considerando:-----

1) A entrada em vigor do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, que aprova o regime jurídico de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e o seu respetivo regime contraordenacional, verificam-se alterações legislativas relativamente à atividade comercial não sedentária.-----

- Assim sendo, e atendendo ao disposto no artigo 79º do presente diploma legal, é fundamental que o regulamento municipal que versa sobre o presente assunto refira determinadas matérias atualizadas, desde logo:-----

a) As regras de funcionamento das feiras do município;-----

b) A identificação dos feirantes e dos seus respetivos direitos e obrigações;-----

c) A listagem dos produtos proibidos ou cuja comercialização depende de condições específicas de venda-----

d) As regras do procedimento a adotar na admissão de feirantes-----

e) E os critérios para atribuição dos respetivos espaços de venda.-----

2) Deste modo, torna-se necessário proceder à elaboração de novo regulamento, nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, 25.º nº 1 e 33.º nº 1 al. k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3) No presente caso, será elaborado o Regulamento sobre a Atividade Comercial Não Sedentária, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de Janeiro.-----

4) Assim, os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes: ---

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo (adiante designado CPA). O início do procedimento deve ser publicitado no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.-----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento.-----

b) Depois de publicitado o início do procedimento será elaborado o projeto de regulamento e submetido a deliberação da Câmara Municipal. O projeto de regulamento deve ser publicitado na II



Câmara Municipal de Penacova

Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa. Depois de publicitado é submetido pelo prazo de 30 dias a audiência de interessados e consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----

Importa referir que, em determinados casos pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido nos artigos 100.º nº 3 e 124.º do CPA. Relativamente à consulta pública, constitui um procedimento obrigatório, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento. -----

c) Findo o prazo de consulta pública, os projetos de regulamento são submetidos a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º nº 1 do Decreto-Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação o projeto de regulamento a Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo, 25.º nº1 al. g) do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

d) Após aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na II Série do Diário da República, e pode ainda ser publicitado na publicação oficial e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

5) Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

- **Autorizar o início do procedimento** que tem como objeto a realização de **Regulamento sobre a Atividade de Comércio Não Sedentária**, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. -----

- **O início do procedimento**, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 4 a). Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova ou através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt. -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, **deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento**. -----

- Por indicação do Sr. Presidente indica-se como possível responsável pela direção do procedimento a Técnica Superior Patrícia Teixeira. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 23 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de Elaboração de Projeto de Regulamento sobre a Atividade de Comércio Não Sedentária.-----

Mais deliberou nomear como responsável pela direção do procedimento a Técnica Superior Patrícia Teixeira.-----

9 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE PENACOVA.

Informação

Considerando:-----

1) *Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente no domínio do equipamento rural e urbano e da promoção do desenvolvimento, onde se incluem os Mercados Municipais, torna-se necessário estabelecer regras claras e inequívocas que disciplinem, definam e orientem o funcionamento do Mercado Municipal de Penacova.*-----

- *Desta forma, o Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, veio estabelecer na sua Subsecção V, a exploração dos mercados municipais. Atendendo às alterações legislativas introduzidas com o presente diploma, é necessário adotar efetivamente um instrumento que permita aos ocupantes do Mercado um melhor desempenho a todos os níveis. Sendo ainda necessário definir um regime próprio para atribuição dos locais de venda aos respetivos vendedores e ainda disciplinar o funcionamento geral do Mercado Municipal.*-----

2) *Deste modo, torna-se necessário proceder à elaboração de novo regulamento, nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, 25.º nº 1 e 33.º nº 1 al. k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

3) *No presente caso, será elaborado o Regulamento do Mercado Municipal de Penacova, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro.*-----

4) *Assim, os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes:*----

a) *Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento Administrativo (adiante designado CPA). O início do procedimento deve ser publicitado no sítio*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 24 | 36



Câmara Municipal de Penacova

institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento. -----

b) Depois de publicitado o início do procedimento será elaborado o projeto de regulamento e submetido a deliberação da Câmara Municipal. O projeto de regulamento deve ser publicitado na II Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa. Depois de publicitado é submetido pelo prazo de 30 dias a audiência de interessados e consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----

Importa referir que em determinados casos pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido nos artigos 100.º n.º 3 e 124.º do CPA. Relativamente à consulta pública que constitui um procedimento obrigatório, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento. -----

c) Findo o prazo de consulta pública, os projetos de regulamento são submetidos a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação o projeto de regulamento a Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo, 25.º n.º1 al. g) do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na II Série do Diário da República, e pode ainda ser publicitado na publicação oficial e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicitação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

5) Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

*- **Autorizar o início do procedimento** que tem como objeto a realização de Regulamento do Mercado Municipal de Penacova, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. -----*

*- **O início do procedimento**, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 4 a). Depois de publicitado o início do procedimento, os*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 25 | 36



Câmara Municipal de Penacova

interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova ou através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt. -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, **deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento.** -----

- Por indicação do Sr. Presidente indica-se como possível responsável pela direção do procedimento a Técnica Superior Patrícia Teixeira. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de Elaboração de Projeto de Regulamento do Mercado Municipal de Penacova. -----

Mais deliberou nomear como responsável pela direção do procedimento a Técnica Superior Patrícia Teixeira. -----

10 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS.

Informação

Considerando: -----

1) Que as Condecorações Municipais têm por finalidade distinguir as pessoas singulares ou coletivas que se notabilizem por méritos pessoais, por feitos cívicos ou por exemplar dedicação à causa pública por assinaláveis serviços prestados e merecedores de público testemunho de reconhecimento e com os quais tenham dado o seu contributo, para o engrandecimento e dignificação do Concelho de Penacova. -----

- Tendo em conta, as atribuições próprias e específicas do Município, torna-se necessário elaborar um projeto de regulamento que regule as Condecorações Municipais. -----

2) Deste modo, torna-se necessário proceder à elaboração do Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais, nos termos do disposto nos artigos 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 25.º nº 1 e artigo 33.º nº 1 al. k) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3) Assim, os procedimentos a adotar até à aprovação do respetivo regulamento, são os seguintes: ----

a) Deliberação da Câmara Municipal para aprovar o início do procedimento, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro do Código Procedimento



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 26 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Administrativo (adiante designado CPA). O início do procedimento deve ser publicitado no sítio institucional da entidade pública e deve indicar o órgão que decidiu desencadear o procedimento, a data em que se inicia, o seu objeto, e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. -----

Em conformidade com o previsto no artigo 55.º do CPA, deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento.-----

b) Depois de publicitado o início do procedimento será elaborado o projeto de regulamento é submetido a deliberação da Câmara Municipal. O projeto de regulamento deve ser publicitado na II Série do Diário da República, ou na publicação oficial da entidade pública ou na Internet, no sítio institucional da entidade em causa. Depois de publicitado é submetido pelo prazo de 30 dias a audiência de interessados e consulta pública, nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA. -----

Importa referir que em determinados casos pode existir dispensa de audiência de interessados, de acordo com o estabelecido nos artigos 100.º nº 3 e 124.º do CPA. Relativamente à consulta pública que constitui um procedimento obrigatório, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento.-----

c) Findo o prazo de consulta pública, os projetos de regulamento são submetidos a aprovação por parte do Executivo Municipal, nos termos do estabelecido no artigo 33.º nº 1 do Decreto-Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Consequentemente, sob proposta da Câmara Municipal, deverá ser submetido para aprovação o projeto de regulamento a Assembleia Municipal, conforme o disposto no artigo, 25.º nº1 al. g) do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

d) Após a aprovação pela Assembleia Municipal, o regulamento deve ser publicado na II Série do Diário da República, e pode ainda ser publicitado na publicação oficial e na Internet no sítio institucional da entidade (Município de Penacova). Esta publicação é obrigatória, pois a produção de efeitos do regulamento depende da mesma, como resulta do disposto no artigo 139.º do CPA. -----

4) Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

- **Autorizar o início do procedimento** que tem como objeto a realização de **Regulamento Municipal de Atribuição de Condecorações Municipais**, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicação. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 27 | 36



Câmara Municipal de Penacova

- **O início do procedimento**, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA deve indicar todos os requisitos mencionados no ponto 3 a). Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova ou através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt.-----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, **deverá ser nomeado o responsável pela direção do procedimento**.-----

- Por indicação da Sra. Vereadora Fernanda Veiga indica-se como possível responsável pela direção do procedimento a Técnica Superior Paula Silva.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de Elaboração de Projeto de Regulamento de Atribuição de Condecorações Municipais.

Mais deliberou nomear como responsável pela direção do procedimento a Técnica Superior Paula Silva.-----

11- PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIOS ESPECIAIS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
José Carlos Coimbra Duarte	50378	21	1436	Deferimento
Palmira da Conceição Ferreira	60982	350	13150	Deferimento
José Simões Rodrigues	51239	80	15100	Deferimento
Manuel Gomes Ferreira	51632	130	3300	Indeferimento



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 28 | 36



Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

12 - AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES DE OCUPAÇÃO DE TERRENOS RESULTANTES DA OBRA "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO".

No âmbito da execução da empreitada "Pavimentações na Freguesia de Lorvão E.M. 536 – Aveleira / Roxo", foram cedidas, gratuitamente, parcelas de terreno que integraram o domínio público.-----

Neste sentido o Executivo deliberou, por unanimidade, que o índice a aplicar às áreas cedidas, que integram o domínio público, seja considerado na parcela sobrança e nas certidões a emitir.-----

Dados das parcelas: -----

P_02 - Art.º : 104 Rustico, **Área total do lote:** 160 m², **Proprietário:** Cristina Maria Jesus Maia, **Local:** Vale, **Norte:** José Maia, **Sul:** Estrada, **Nascente:** Manuel Santos Silva, **Poente:** Artur Marques, **Área cedida para domínio Público:** 101 m².-----

P_06 - Art.º : 109 Rustico, **Área total do lote:** --- m², **Proprietário:** Maria de Lurdes Oliveira Silva, **Local:** Vale, **Norte:** Benjamim Correia Marques, **Sul:** José de Nossa Senhora, **Nascente:** Estrada, **Poente:** Benjamin Correia Marques, **Área cedida para domínio Público:** 93 m².-----

P_07- Art.º : 487 Rustico, **Área total do lote:** 1400 m², **Proprietário:** Manuel Marques Lemos, **Local:** Eira do Trigo, **Norte:** Estrada, **Sul:** António Fernandes, **Nascente:** Rosária de Jesus, **Poente:** António Fernandes, **Área cedida para domínio Público:** 60 m².-----

P_08 - Art.º : 1105 Rustico, **Área total do lote:** 1105 m², **Proprietário:** Aires Correia Marques, **Local:** Poisado, **Norte:** Mário Teixeira da Silva, **Sul:** José Ferreira, **Nascente:** Manuel Luiz da Fonte, **Poente:** Estrada, **Área cedida para domínio Público:** 35 m².-----

P_11- Art.º : 1109 Rustico, **Área total do lote:** 819 m², **Proprietário:** Maria Ferreira dos Santos, **Local:** Poisado Ferreiro, **Norte:** Manuel António Rosa, **Sul:** José da Silva Serralheiro, **Nascente:** Rosa Marques de Oliveira, **Poente:** Estrada, **Área cedida para domínio Público:** 99 m².-----

P_11A - Art.º : 1357 Rustico, **Área total do lote:** 1395m², **Proprietário:** Aires Correia Marques, **Local:** Prilhão, **Norte:** Estrada, **Sul:** Manuel Rosa Santos, **Nascente:** Aires Rodrigues Dos Santos, **Poente:** José Marques Maia, **Área cedida para domínio Público:** 56 m².-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 29 | 36



Câmara Municipal de Penacova

P_12 - Art.º : 1358 Rustico, **Área total do lote:** 1955 m², **Proprietário:** Manuel Marques Dos Santos, **Local:** Prilhão, **Norte:** Estrada, **Sul:** Aires Correia Marques, **Nascente:** José Marques Da Maia, **Poente:** José Marques Da Maia, **Área cedida para domínio Público:** 60 m²-----

P_13 - Art.º : 1359 Rustico, **Área total do lote:** 4058 m², **Proprietário:** José Marques da Silva, **Local:** Prilhão, **Norte:** Águas do Mondego S.A., **Sul:** António dos Santos Escada, **Nascente:** Estrada, **Poente:** Leonilde Simões Ferreira e Outros, **Área cedida para domínio Público:** 58 m²-----

P_18 - Art.º : 1377 Rustico, **Área total do lote:** 630 m², **Proprietário:** Maria Natália Silva Escada, **Local:** Prilhão, **Norte:** Estrada, **Sul:** Manuel Carpinteiro, **Nascente:** Hermínia Nossa Senhora, **Poente:** Estrada, **Área cedida para domínio Público:** 47m²-----

P_18A - Art.º : 22344 Rustico, **Área total do lote:** 1150 m², **Proprietário:** José Da Silva Clemente, **Local:** Seara, **Norte:** Serafim Conceição Escada, **Sul:** Aristides Da Silva Clemente, **Nascente:** Estrada, **Poente:** Bernardo Simões Pedro, **Área cedida para domínio Público:** 48 m²-----

P_19 - Art.º : 2802 Rustico, **Área total do lote:** 1400 m², **Proprietário:** Aristides Da Silva Clemente, **Local:** Seara, **Norte:** Estevão Marques Maio, **Sul:** Mário da Silva Teixeira, **Nascente:** Estrada, **Poente:** Esteves Marques e Outro, **Área cedida para domínio Público:** 77,50 m²-----

P_26 - Art.º : 2828 Rustico, **Área total do lote:** 1215 m², **Proprietário:** Eduardo Rodrigues Dos Santos, **Local:** Seara, **Norte:** Estrada, **Sul:** Manuel Miguel, **Nascente:** António dos Santos Escada Duarte, **Poente:** Estrada, **Área cedida para domínio Público:** 17 m²-----

P_29-- Art.º : 33 Rustico, **Área total do lote:** 640 m², **Proprietário:** Maria do Carmo Dos Santos Rodrigues, **Local:** Seara, **Norte:** Juventino Duarte, **Sul:** Serventia, **Nascente:** José Matias, **Poente:** Estrada, **Área cedida para domínio Público:** 26 m²-----

P_30 - Art.º : 2819 Rustico, **Área total do lote:** 852 m², **Proprietário:** Fernando Simões Duarte, **Local:** Seara, **Norte:** Carlos Teixeira da Fonte, **Sul:** Manuel Pedro, **Nascente:** Merciano De Jesus Dos Santos, **Poente:** Estrada, **Área cedida para domínio Público:** 17 m²-----

P_31 - Art.º : 2867 Rustico, **Área total do lote:** 1085 m², **Proprietário:** Mário Nossa Senhora Rodrigues, **Local:** Seara, **Norte:** António Simões Serra, **Sul:** António dos Santos Escada, **Nascente:** Rosa da Conceição Chelinho, **Poente:** Estrada, **Área cedida para domínio Público:** 81 m²-----

P_32 - Art.º : 2874 Rustico, **Área total do lote:** 900 m², **Proprietário:** Maria Isabel Conceição Escada Silva, **Local:** Seara, **Norte:** Eduardo Dos Santos Pais, **Sul:** Maria Marques, **Nascente:** António de Jesus Da Silva, **Poente:** Estrada, **Área cedida para domínio Público:** 32 m²-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 30 | 36



Câmara Municipal de Penacova

P_33 - Art.º : 2878 Rustico, **Área total do lote:** 825 m², **Proprietário:** João Pedro Silva Chelinho, **Local:** Seara, **Norte:** Manuel Silva Clemente, **Sul:** António de Jesus Silva, **Nascente:** António de Jesus Silva, **Poente:** Estrada, **Área cedida para domínio Público:** 42 m²-----

P_34 - Art.º : 2879 Rustico, **Área total do lote:** -2.879 m², **Proprietário:** Idalina Da Assunção Rodrigues, **Local:** Seara, **Norte:** Serafim da Conceição Escada, **Sul:** José Dos Santos Escada e Outro, **Nascente:** Estrada, **Poente:** Estrada, **Área cedida para domínio Público:** 36 m²-----

P_36 - Art.º : 2882 Rustico, **Área total do lote:** 1495 m², **Proprietário:** Eduardo Matias Da Luiza, **Local:** Seara, **Norte:** António Maria Conceição Escada, **Sul:** Manuel Conceição Miguel, **Nascente:** Estrada, **Poente:** Estrada, **Área cedida para domínio Público:** 44,56 m²-----

P_37 - Art.º : 2883 Rustico, **Área total do lote:** 1485 m², **Proprietário:** António Rodrigues Miguel Jesus, **Local:** Seara, **Norte:** Albano Miguel Rosa, **Sul:** José Jesus Miguel, **Nascente:** Estrada, **Poente:** Estrada, **Área cedida para domínio Público:** 46,22 m²-----

P_44A - Art.º : 3074 Rustico, **Área total do lote:** 852 m², **Proprietário:** Maria Lúcia dos Santos Simões, **Local:** Cruz, **Norte:** Maria da Graça Nossa Senhora Simões Dias, **Sul:** Maria Isabel Rodrigues Santos, **Nascente:** Estrada, **Poente:** Estrada, **Área cedida para domínio Público:** 52 m²-----

13 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

13.1 - PROCESSOS DE OBRAS -----

Arquitetura-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-61/2015, de Rita Margarida Ferreira Alves, residente em Contenças, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de moradia unifamiliar e arrumos em Contenças. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

Licenciamento -----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-54/2015 de Sérgio Manuel Figueiredo Oliveira, residente em Vale da Vinha, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de reconstrução de arrumos em Vale da Vinha. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-80/2010 de Derek Gurney, residente em Gondelim, solicitando aprovação do licenciamento para legalização e alteração de moradia em Gondelim, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-4/2015 de Fernando Serra Morgado, residente em Laborins, solicitando aprovação do licenciamento para construção de moradia em Laborins, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 32 | 36



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-38/2015 de Horácio de Jesus Simões, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações e ampliação de anexo em Aveleira. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Autorização de Utilização-----

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-83/2010, de António Santos Almeida, residente em Sobreira, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Sobreira. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-98/2010, de Célia Margarida Padilha Viseu e outro, residente em Ronqueira, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Ronqueira. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Diversos-----

Processo n.º 07 – 78/2014, de Lucília Henriques Simões Ralha e outros, residente em Cheira, relativo a demarcação de caminho público.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 33 | 36



Câmara Municipal de Penacova

Consta do parecer jurídico, a que se refere a informação técnica que faz parte do processo, que a câmara municipal deverá ordenar a deslocação dos seus técnicos da secção de obras ao local em apreço, designados para esse efeito, de modo a efetuar-se a demarcação do caminho público existente a poente dos imóveis inscritos sob os artigos matriciais n.º 8998 e 214, ambos da freguesia de Penacova, tendo por referência as áreas cedidas ao domínio público – 162 m² e 88,50 m²- e as plantas de implantação juntas aos respetivos processos de destaque – 112/06 e 06-91/2008.-----

No dia 16/02/2016 o Sr. Marco André Amaral Flório apresentou um requerimento que refere “...*não concordo com a delimitação da área cedida ao domínio público de 88,50 m², conforme consta da planta no processo n.º 06-91/2008 (folha 4), onde informa que a área total (88,50 m² + parcela A + parcela B) foi devidamente pavimentada pelo município e integra o domínio público.*-----

Por despacho da Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, com competência delegada, propõe-se solicitar parecer à Junta de Freguesia e dar conhecimento à Câmara Municipal. -

O Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a deslocação dos seus técnicos da secção de obras ao local em apreço, designados para esse efeito, de modo a efetuar-se a demarcação do caminho público. -----

A referida demarcação deverá efetuada de acordo com o teor da decisão proferida pelo Tribunal Judicial de Penacova, em 29.01.2013, no âmbito do processo n. 207/11.5TBPCV .-----

Ausentou-se a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva. -----

Processo n.º08 – 3/2013, de Veiga Lopes, Lda, solicitando redução / isenção de taxas referente à Obra de Construção de Pavilhão no Lote A1 do Parque Empresarial da Alagoa. -----

1. Identificação da pretensão -----

1.1. O requerente solicita, no âmbito do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição de Lotes para instalação de indústrias e outras atividades económicas **a isenção ou redução das taxas urbanísticas**, referente à Obra de Construção de Pavilhão no Lote A1 do Parque Empresarial da Alagoa. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 34 | 36

2. Análise -----

1.1. Consta descrito do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para instalação de indústrias e outras atividades económicas, o seguinte: -----

“Os apoios e incentivos podem assumir a forma de isenção ou redução de taxas ou encargos. A Câmara Municipal analisando caso a caso e ponderando o interesse da proposta sob os vários aspetos dos critérios constantes deste regulamento, incluindo a análise económica, poderá justificadamente determinar isenções de taxas de licenciamento, total ou parcialmente, bem como custos de ramais de ligação de infra-estruturas de abastecimento de água e ou de drenagem de esgotos residuais e ou pluviais.” -----

2. Conclusão:-----

2.1. Face ao exposto, propõe-se que o pedido de isenção de taxas seja remetido à câmara municipal, para a mesma deliberar sobre o solicitado. -----

Como forma de incentivo à criação de emprego e desenvolvimento económico, propõe-se a isenção de taxas referente à obra de construção de Pavilhão no Lote A1 do Parque Empresarial da Alagoa. ---

O Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, isentar de taxas. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----



Câmara Municipal de Penacova

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 36 | 36